



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

1ª CONVOCAÇÃO

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG, face a homologação do resultado final, em 04/09/2026, com retificação em 09/09/2026, do processo seletivo Edital nº 002/2026.

CONSIDERANDO a previsão do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como a Lei Municipal Complementar nº 1.802, de 05 de janeiro de 2012, com sustentação no art. 3º, incisos V e VI;

CONSIDERANDO que a referida Lei Municipal nº 1.802/2012 dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a situações excepcionais, decorrentes da dinâmica própria da rede municipal de ensino, cuja natureza exige pronta atuação da Administração para assegurar a continuidade de serviço público essencial (art. 37, caput, CF/88), o cumprimento da carga horária mínima legal e o atendimento universal aos estudantes;

CONSIDERANDO a ocorrência de situações específicas que demandam contratação temporária, a saber: turmas flutuantes, decorrentes de regiões de alta mobilidade populacional; vagas residuais docentes, remanescentes da atribuição regular de aulas; readaptação funcional, prevista no art. 37, § 13, da CF/88 (EC nº 103/2019) e art. 24 da Lei nº 8.112/1990; afastamentos legais diversos; e funções de confiança que retiram professores da sala de aula;

CONSIDERANDO que a função de acompanhamento de alunos com deficiência vinha sendo desempenhada por ocupantes do cargo de Agente de Serviços Especiais, atualmente extinto, que os contratos temporários vigentes atingiram o prazo limite legal, que a prestação de serviços por empresa terceirizada é insuficiente para suprir a totalidade da demanda da rede municipal, e que o Projeto de Lei voltado à criação do cargo efetivo correspondente encontra-se em tramitação;

Resolve efetuar a **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, para realização dos exames e procedimentos admissionais**, pela ordem de classificação, conforme Anexo I; e para orientação sobre apresentação da documentação, conforme Anexo III e Anexo II, respectivamente, que deverá ocorrer neste município no local e data conforme cronograma abaixo:

Local: Planetário Professor Everardo Públio de Castro (Centro Cultural Glauber Rocha)

Endereço: Av. Brumado, 3000 - Ibirapuera, Vitória da Conquista - BA, 45000-970

DATA	HORÁRIO	CARGOS	PROCEDIMENTO
23/09/2026	às 08h30	• PROFESSOR FUNDAMENTAL I - NÍVEL II - VITÓRIA DA CONQUISTA; • PROFESSOR FUNDAMENTAL I - NÍVEL II - E. M. ELZA MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO; • PROFESSOR FUNDAMENTAL I - NÍVEL II - E. M. AFONSO HOFFMAN.	Orientações e encaminhamentos para realização dos exames e procedimentos admissionais.
23/09/2026	às 14h00	• PROFESSOR FUNDAMENTAL II NÍVEL II - ARTES; • PROFESSOR FUNDAMENTAL II NÍVEL II - CIÊNCIAS; • PROFESSOR FUNDAMENTAL II NÍVEL II - EDUC. FÍSICA; • PROFESSOR FUNDAMENTAL II NÍVEL	



		- II - GEOGRAFIA; • PROFESSOR FUNDAMENTAL II NÍVEL II - HISTÓRIA; • PROFESSOR FUNDAMENTAL II NÍVEL II - INGLÊS; • PROFESSOR FUNDAMENTAL II NÍVEL II - MATEMÁTICA; • PROFESSOR FUNDAMENTAL II NÍVEL II - PORTUGUÊS; • PROFESSOR FUNDAMENTAL II NÍVEL II - AEE.	
24/09/2026	às 08h30	• INSTRUTOR DE ARTES - ARTESANATO; • INSTRUTOR DE ARTES - DANÇA; • INSTRUTOR DE ESPORTES - CAPOEIRA; • INSTRUTOR DE ESPORTES - FUTEBOL E FUTSAL; • INSTRUTOR DE ESPORTES - JIU JITSU; • INSTRUTOR DE ESPORTES - JUDÔ; • INSTRUTOR DE ESPORTES - XADREZ; • TRADUTOR DE INTÉRPRETE DE LIBRAS; • MONITOR ESCOLAR - SUPORTE ÀS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA - C. E. I DE BATE- PÉ; • MONITOR ESCOLAR - SUPORTE ÀS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA - C. E. I DE JOSÉ GONÇALVES; • MONITOR ESCOLAR - SUPORTE ÀS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA - VITÓRIA DA CONQUISTA;	
24/09/2026	às 14h00	• MONITOR ESCOLAR - SUPORTE ÀS TURMAS - VITÓRIA DA CONQUISTA.	

Obs.: Nos dias 23 e 24 de setembro de 2026, o candidato deverá apresentar RG (original), não sendo necessário levar nesses dias as demais documentações exigidas no edital para entrega.

As pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada função e aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a cada função, em conformidade com os Decretos Municipais nº 23.222/2024 e nº 24.110/2026.

Os candidatos que obtiverem pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência não serão contabilizados no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas, convocando-se, para estas, o candidato na posição imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação, em conformidade com o § 1º do art. 7º do Decreto Municipal nº 23.222/2024.

O candidato convocado que não desejar a contratação, no ato da convocação, deverá solicitar por escrito e no mesmo prazo da convocação, seu reposicionamento para o último lugar da lista de aprovados e classificados, sob pena de ser considerado desistente, conforme subitens 17.15 do edital de abertura do processo seletivo.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br



Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG